



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **26.273.355/0001-48**, com sede na Rua Irmão José Otão, 157, B. Glória, Garibaldi/RS, CEP 95720-000, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. João Luiz Marangon, CPF n.º *****.173.510-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021289-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de mobiliários, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.273.355/0001-48 Telefone: (54)9 9972.3602
Endereço: Rua Irmão José Otão, 157, B. Glória, Garibaldi/RS CEP: 95720-000
E-mail: marangonmoveis@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Comunicação;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COTA RESERVADA 25% - ME/EPP MESA AUTOPORTANTE EM L - 1,40 x 1,40m Tampo: - MDP com espessura de aproximadamente 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado em ambas as faces. - Bordas em PP (cor branca) ou PS (demais cores), com espes-sura de 3 mm e raio mínimo de 2,5 mm. - 1 passa-cabo de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. - Fixação por parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: - MDP com espessura de aproximadamente 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). - Bordas horizontais em PP (branco) ou PS (outras cores), espessura de 0,7 mm. - Fixação por rebites de repuxo, parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Pés laterais compostos por: - Pata em chapa de aço 2,0 mm. - Coluna em chapa de aço 0,9 mm, formato meia-cana. - Tampa interna da coluna em chapa de 0,6 mm com suporte de cremalheiras. - Suporte do tampo em chapa de aço 2 mm, soldado à	82	Unid	R\$ 900,00	R\$ 73.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

colu-na. Dimensões do suporte: - Pata: 64 x 550 x 35 mm - Coluna: 38 x 180 x 650 mm - Suporte do tampo: 50 x 400 x 10 mm Pé central: - Tubo metálico de Ø 3" e espessura de 1,06 mm, com pontei-ra inferior e regulagem de altura. Acabamento: - Pintura eletrostática epóxi, com sapatas niveladoras em PVC rígido (Ø 50 mm). Dimensões Aproximadas da Mesa: - Aproximadamente 140 x 140 cm - Profundidade: 60 cm - Altura: entre 73 e 75 cm Certificações obrigatórias: - ABNT NBR 13966:2008 (ergonomia) - ABNT NBR 14020:2002 / 14024:2004 (rotulagem ambien-tal) ou Certificação FSC (manejo florestal responsável) ou Certificação CERFLOR				
Valor Total do Registro de Preços				RS 73.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Márcio Zanatta
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA